

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.252/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.10.3, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 49.475.833/0015-01; 49.475.833/0001-06;
49.475.833/0001-12; 49.475.833/0018-46; 49.475.833/0016-84

Processos: 25351.424780/2021-63; 25351.424783/2021-05;
25351.424786/2021-31; 25351.424789/2021-74;
25351.424807/2021-18

Expedientes: 4611628/22-1; 4611601/22-0; 4611689/22-3;
4611679/22-6; 4611682/22-6

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 21/2022](#), realizada no dia 27/7/2022, itens 2.4.03 a 2.4.07.
[Aresto nº 1.516](#), de 27/7/2022, publicada no DOU nº 142, de 28/7/2022.
- [SJO nº 1/2023](#), realizada no dia 18/1/2023, itens 3.4.03 a 3.4.07.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES PEREIRA	FERNANDES	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH		SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 451/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725724** e o código CRC **49D481CC**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725724